

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL Nº 437, DE 10 DE SETEMBRO DE /2002

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 003,
DE 04 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

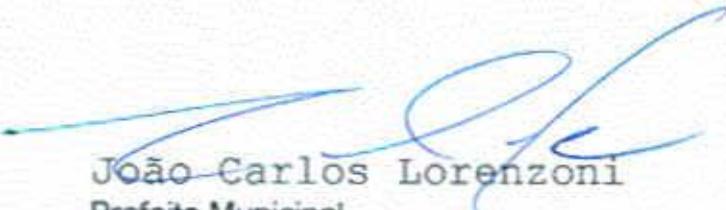
Art. 1º- Fica revogado o **Art. 108** , **Seção VII - Da Licença Para o Trato de Interesses Particulares** , da Lei Municipal nº 003, de 04 de janeiro de 1993 .

Art. 2º- Esta lei entra em vigor a contar de sua publicidade.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano, ES , 10 de setembro de 2002


João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

